



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrita sob a Matrícula nº 90, pelo período de até 03 (três) anos a contar de 20 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 13 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **JEFFERSON APARECIDO PEREIRA BANDEIRA** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, símbolo **DAL-2**, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para o exercício imediato.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de **100% (cem por cento)**, sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **20 de Janeiro de 2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo e dá outras providências".

PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrita sob a Matrícula nº 90, pelo período de até 03 (três) anos a contar de 20 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. "Dispõe sobre concessão de promoção horizontal de servidor efetivo e dá outras providências da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de promoção horizontal de servidor efetivo e dá outras providências da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, a servidora efetiva, ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO, nível III, classe "O" para as classes "P".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN